



Decreto N° 29 - de 20 de Março de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 30.817,80

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 1.555,54

2.05.01.10.301.0012.2.0044-148 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 4.056,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.429,34

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.096,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.762,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.762,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 30.817,80

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 1.555,54

2.05.01.10.301.0012.2.0044-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 4.056,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.429,34

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.096,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.666,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.762,66

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 39.762,66

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Março de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72